



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Secretária Municipal de Educação do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no **Processo nº. 004.076/2018**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº. 010/2018**, destinado a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS 13KG E 45KG** em favor da empresa abaixo especificada:

- **ITEM I: IDALINA MARIA MOROZINI DO NASCIMENTO ME (CNPJ 22.856.716/0001-28), MELHOR CLASSIFICADA NO VALOR DE R\$ 211.725,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

- **ITEM II: IDALINA MARIA MOROZINI DO NASCIMENTO ME (CNPJ 22.856.716/0001-28), MELHOR CLASSIFICADA NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

São Mateus/ES, 16 de Abril de 2018.


ZENILZA APARECIDA BARROS PAULI *1
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2017

Zenilza Aparecida Barros Pauli
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 026/2017

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.
^{§1º}. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.